



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 463

BAHIA - 12 de Fevereiro de 2026 - Quinta-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

➤ *ERRATA DE LICENÇA AMBIENTAL 003/2026.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE SI E DO FUTURO

ERRATA DE LICENÇA AMBIENTAL 003/2026

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente a Licença Ambiental 003/2026 publicada no Diário Oficial na data 11/02/2026, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê: " ART.1º. Conceder a PERMISSÃO AMBIENTAL (PA) para realização de limpeza de terreno em uma área de **47 hectares**, conforme as diretrizes do Decreto Nº 15.180 de 02/06/2014".

Leia-se: " ART.1º. Conceder a PERMISSÃO AMBIENTAL (PA) para realização de limpeza de terreno em uma área de **3,94 hectares**, conforme as diretrizes do Decreto Nº 15.180 de 02/06/2014".

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Licença Ambiental.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 12 de fevereiro de 2026


Antônio Félix Leite
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Portaria 038/2025

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo (SEMAT)
1ª Travessa das Oliveiras, nº 47, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA, CEP:47530-000
E-mail: semat@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Página 1 de 1